



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



ATA DA SESSÃO PÚBLICA, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.08.16.2**

Às **14h:30m. (horário local)** do dia treze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (**13/10/2021**), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Centro, nesta cidade, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato-Ce, nomeada através das portarias nº. **0501001/2021 - GP e 0810001/2021 - GP**, e composta pelos servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - (Presidente), **CHARLES ANTONIO DORIA DO NASCIMENTO** - (Membro) e **TANIA APARECIDA DOS SANTOS** - (Membro), onde compareceu o seguinte licitante: **O SENHOR BRUNO BARRETO SOUZA, PORTADOR CEDULA DE IDENTIDADE SOB O Nº 98002287073 SSPDC/CE, REPRESENTANTE DA EMPRESA BRUNO BARRETO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.807.925/0001-53**, cujo objetivo é participar do processo administrativo de licitação na modalidade de Tomada de Preço acima numerado, que tem por objetivo à **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PERTINENTE À ÁREA TÉCNICA DE DIREITO DO MERCADO DE CAPITAIS, CONSULTIVO E CONTENCIOSO, ESPECIALMENTE NAS ESTRUTURAS JURÍDICAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**. Após horário pré-estabelecido no instrumento convocatório, foi dada uma tolerância de 10(dez) minutos para chegada e/ou envio de envelopes de possíveis interessados em participarem do presente certame e/ou acompanhar a sua instrução. Ultrapassados os 10 (dez) minutos, foi aberta a sessão pública, onde, inicialmente, a Comissão Permanente de Licitação solicitou do representante legal da empresa licitante presente, a apresentação de documentação para fins de comprovação de que o presente é detentor de poderes de representação legal da empresa na presente sessão pública. Após apresentação das documentações para fins de comprovação de poderes para representação legal da empresa presente na sessão por parte do representante acima qualificado, foi constatado que o mesmo atendeu as exigências do instrumento convocatório, onde logo após a Comissão de Licitação e o representante da empresa licitante presente e acima qualificada assinaram a Lista de Presença/Credenciamento. A Comissão de Licitação procederá, imediatamente, à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, cujo serão conferidas, lidas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelo representante legal da empresa licitante credenciada. Após constatar a conformidades das documentações de habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital, a Presidente proclamou em comum acordo com os membros da Comissão Permanente de licitação que a empresa **BRUNO BARRETO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** esta **HABILITADA**. Dada a palavra ao representante legal da empresa presente, não houve registro de quaisquer impugnações em face dos resultados do julgamento da "Documentação de habilitação" que foram proclamadas pela Comissão Permanente de Licitação em comum acordo, declarando ainda **O SENHOR BRUNO BARRETO SOUZA, PORTADOR CEDULA DE IDENTIDADE SOB O Nº 98002287073 SSPDC/CE, REPRESENTANTE DA EMPRESA BRUNO**



**BARRETO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.807.925/0001-53**, que renuncia ao direito de interposição de recurso administrativo relativo à fase de habilitação das empresas licitantes, previsto no **Art. 109, Inciso I "a"** da Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas posteriores alterações, passando assim, na mesma sessão pública, abertura, análise julgamento do envelope, contendo a "**PROPOSTA DE PREÇO**" da empresa Habilitada. Constatada a inviolabilidade do envelope, a Comissão Permanente de Licitação procederá imediatamente, à abertura da "Proposta de Preços, cujo será conferida, lida e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo Representante Legal da empresa proponente. Após constatar a conformidade da proposta de preço com os requisitos do edital, a comissão em comum acordo proclamou que a propostas da empresa **BRUNO BARRETO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, esta **CLASSIFICADA**, o preço foi lido em viva voz pela presidente da Comissão onde deu-se o seguinte resultado: A EMPRESA **BRUNO BARRETO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, apresentou o Valor Global de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** a Comissão Permanente de Licitação, em comum acordo, declarada: Vencedora do Certame, por ter apresentado propostas de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme critério objetivo para julgamento da proposta de preços adotada no edital, dos autos, a empresa **BRUNO BARRETO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com o valor acima descrito, conforme proposta acostada aos autos. Pela segunda vez foi dada a palavra ao representante legal da empresa, onde, mais uma vez não houve registro de quaisquer impugnações em face do resultado, desta vez em relação ao julgamento das "Propostas de Preços" que foi proclamada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação em comum acordo, declarando ainda **O SENHOR BRUNO BARRETO SOUZA, PORTADOR CEDULA DE IDENTIDADE SOB O Nº 98002287073 SSPDC/CE, REPRESENTANTE DA EMPRESA BRUNO BARRETO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.807.925/0001-53**, que renuncia ao direito de interposição de recurso administrativo relativo à fase dos julgamentos da proposta de preços da empresa proponente, previsto no **Art. 109, Inciso I "b"** da Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar eu Valéria do Carmo Moura lavrei os termos da presente ata circunstanciada que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão pública será assina pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo Representante Legal da empresa licitante presente. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, onde foi disponibilizado uma cópia da presente ata para o(s) presente(s) a sessão.

EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
<ul style="list-style-type: none"><li>BRUNO BARRETO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</li></ul> CNPJ: 14.807.925/0001-53	 BRUNO BARRETO SOUZA RG: 98002287073 SSPDC/CE

*(Handwritten mark)*



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIAS Nº. 0501001/2021-GP E 0810001/2021 - GP.

NOME	ASSINATURA	CARGO
▪ Valéria do Carmo Moura		Presidente
▪ Charles Antônio Dória do Nascimento		Membro
▪ Tania Aparecida dos Santos		Membro